



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira 16 de Setembro de 2005 - Nº 2508 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 347/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de setembro de 2005, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 347/2005, DE 31/08/2005.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Aldair José dos Santos	Magarefe	SEMDER	2003/2004	19426/2005
Ana Rita Lopes Elias	Gari	SEMSUR	2002/2003	19341/2005
Angela Maria Gomes	Gari	SEMSUR	2002/2003	19637/2005
Antônio Carlos de Paula	Gari	SEMSUR	2003/2004	19330/2005
Antônio José de Souza	Gari	SEMSUR	2003/2004	19323/2005
Aurizete Maria Schaidegger	Ajudante Administração (Extinto SAAE)	SEPMLOG	2003/2004	19470/2005
Carlos de Castro Queiroz	Gari	SEMSUR	2003/2004	19328/2005
Carlos José Vieira Borges	Gari	SEMSUR	2002/2003	19653/2005
Carlos Moreira Almeida	Gari	SEMSUR	2003/2004	19324/2005
Cleber Toneto	Agente de Trânsito	SEMSET	2003/2004	20015/2005
Clovis Bento Arruda	Gari	SEMSUR	2003/2004	19337/2005
Dulcino de Souza	Gari	SEMSUR	2003/2004	20194/2005
Eder de Oliveira Fraga	Vigia	SEMSET	2003/2004	20876/2005
Elio Gomes dos Santos	Gari	SEMSUR	2002/2003	19658/2005
Elsângela Portella Sobreira	Engenheira Elétrica	SEPMLOG	2003/2004	19410/2005
Erialdo da Conceição Bernardes	Vigia	SEMSET	2003/2004	20016/2005
Gerson dos Santos Ferreira	Gari	SEMSUR	2003/2004	19657/2005
Iraey Caxeiro	Gari	SEMSUR	2002/2003	19340/2005

Izaqueu Almeida de Paula	Gari	SEMSUR	2003/2004	19344/2005
João Malheiros Ferreira	Gari	SEMDER	2002/2003	19148/2005
José Geraldo Mariano	Gari	SEMSUR	2003/2004	19905/2005
José Luiz Hilário	Vigia	SEMSET	2003/2004	20014/2005
José Pereira de Palmira	Gari	SEMSUR	2002/2003	19904/2005
Huberto Cêzar dos Santos	Gari	SEMSUR	2002/2003	19334/2005
Magno da Silva Barbosa	Mecânico de Autos	SEPMLOG	2003/2004	20023/2005
Manoel Carlos Gama Thobias	Eletricista	SEMSUR	2003/2004	19723/2005
Maria Lúcia de Deus Silva	Servente de Limpeza	SEMFA	2003/2004	20380/2005
Mirella Leite Lopes	Odontólogo	SEMUS	2003/2004	19550/2005
Natanael Sales Machado Júnior	Motorista	SEMSET	2003/2004	20017/2005
Nilda Pereira Rezende	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	18563/2005
Rogério Torres Povoá	Motorista	SEMDER	2003/2004	19424/2005
Rosângela Coli	Servente de Limpeza	SEMSUR	2003/2004	19906/2005
Santos Tomé de Souza	Gari	SEMDER	2003/2004	19310/2005
Sebastião Rodrigues Ferreira	Gari	SEMO	2003/2004	20280/2005
Sinval Hemery dos Santos	Engenheiro Civil	SEMSET	2003/2004	20013/2005
Sônia Maria Prata	Gari	SEMSUR	2003/2004	19343/2005

PORTARIA Nº 349/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15442/2004, de 01.07.2004,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 305/2004, de 20 de julho de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Conceder licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, nos termos do Artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **DALTO HENRIQUE TOGNERI**, Magarefe I B 02 A, lotado na Gerência Municipal, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de junho de 2004, conforme laudo médico apresentado”.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

PORTARIA Nº 350/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7777/2005, de 12.04.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, nos termos do Artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **EMERSON RAINHA RIOS**, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de março de 2005, conforme laudo médico apresentado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor acima mencionado, constante da Portaria nº 130/2005, de 15.04.2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 351/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de

03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir das seguintes datas:

A partir de:	Servidor	Lotação	Motivo da licença	Protocolo nº
20.08.2005	Maria Christina Alves Brandão	SEME	Falecimento de seu genitor	22416/2005
13.07.2005	Norval Rosa dos Santos	SEME	Falecimento de sua genitora	22317/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 352/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/Início		Protocolo nº
Maria Helanne Moreira de Freitas	Professor PEI-C V VI A 11 D	SEME	30 dias	01.08.2005	22422/2005
Rosemara Santos Zangerolame	Professor PEI-A 1 IV A 07 B	SEME	30 dias	01.08.2005	22008/2005
Elizangela dos Anjos Silva	Professor PEI-A 1 IV A 07 D	SEME	30 dias	22.08.2005	22325/2005
Luiz Amaral Araújo	Vigia I B 02 B	SEMSET	15 dias	08.08.2005	21334/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 353/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22311/2005, de 29.08.2005,

RESOLVE:

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ANDRESSA DOS SANTOS STULZER CANHIM**, Professor PEF-C V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **22 de agosto de 2005**, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICADO

Secretaria Municipal da Fazenda, vem a público, informar aos contribuintes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, que ainda não pagaram o carnê relativo ao corrente exercício, que efetuando o pagamento até o dia 30/09/05, estarão garantindo uma redução de 30% (trinta por cento) no total a ser cobrado no próximo ano de 2006 – conforme prevê o Artigo 62, do Código Tributário Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2005.

JONAS CALDARA
Secretário Municipal da Fazenda

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver